PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 3108 -Pág(s). 21
De 24/08/2023 a 25/08/2023

LEI Nº 2.848/2023

SUMULA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO PARA UTILIZAÇAO PELA ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a doação ao Estado de Mato Grosso dos imóveis urbanos Lote AP-NW-A2 e AP-NW-A3, com área e 1.200m^2 (uns mil e duzentos metros quadrados), cada devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Alta Floresta, Matrículas n.º 40.630 e 40631, livro 2-GU, respectivamente, para serem unificados ao Lote NW-A1, onde deverá ser construída a nova sede da Escola Estadual Cecília Meireles.

Art. 2.º- Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;

II - Se a área for transferida a terceiros através de comodato, cessão ou quaisquer outros meios, sem autorização expressa do Município;

III - Se houver extinção ou paralisação das atividades do donatário;

IV - Se não for iniciada atividades na área no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3.º - Em consequência da presente doação, os imóveis ora doados ficam desafetados do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4.º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 23 de agosto de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 3512-3100 - CEP 78580-000 - Alta Floresta-MT.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3108 – Página 21
Divulgação quinta-feira, 24 de agosto de 2023 Publicação sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
CHAMADA PUBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC)
004/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Chamada Pública para Parceria com Organização Social Civil (OSC) nº. 004/2023 para celebração de termo de fomento para repasse de recursos financeiros a Organização Social Civil (OSC) com a finalidade de bem representar o Município de Água Boa, Chamamento Público para seleção de propostas para a celebração de parceria com o CMDCA/AB, através da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste edital, com data para realização em 23/08/2023 foi: Deserta.

Comunica ainda, a **REABERTURA** do prazo para apresentação dos envelopes, a realizar-se em:

DATA DO CREDENCIAMENTO: 25/09/2023
DATA DE ABERTURA: às 08h30min.
HORÁRIO DE BRASILIA.

Água Boa, 23 de agosto de 2023.

Gilson Cesar da Silva Galle
Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2023

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria Municipal nº 274/2023, torna público o resultado da sessão que teve abertura na data de 16/08/2023, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de adubos e insumos agrícolas indispensáveis às atividades das Secretarias Municipais de Água Boa – MT, que teve como vencedoras as empresas: Agropet Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, itens: 2, Agro Zaidan Comercial Ltda, itens:1, 3, 6, itens 4 e 5 desertos.

Água Boa/MT, 23 de agosto de 2023.

Ivania Cezira Volpi
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 4.004/2023, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 037/2023.

OBJETO: Registro de Preço para a Futura e Eventual contratação de serviços de hospedagem/hotel, diárias de hotel com apartamentos completos para a Prefeitura de Água Boa – MT.

REALIZAÇÃO: 06/09/2023.
INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min
Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, https://*www.aguaboa.mt.gov.br/servicos/licitacoes* e no e-mail: pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 23 de agosto de 2023.

Alícia Lopes Maciel
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023.

DATA: 07/07/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, **CNPJ:** 15.023.906/0001-07, **CONTRATADA:** WIDMER TRINDADE DE BEM-ME, **CNPJ:** 18.675.233/0001-50, **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-ARP Nº 161/2023, **VALOR:** R$ 181.488,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE 07/07/2023 À 06/07/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE PNEUS INSERVÍVEIS DESCARTADOS DE EMPRESAS E LÂMPADAS INSERVÍVEIS CONTENDO MERCÚRIO E OUTROS ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE HUMANA, INDEPENDENTE DE FORMATO, TAMANHO, MODELO, OU POTÊNCIA, EMPRESA ESSA DEVIDAMENTE LICENCIADA PELA SEMA/ DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, **CNPJ:** Nº 15.023.906/0001-07 E A **EMPRESA:** HEALTH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, **CNPJ:** 40.978.450/0001-78, **VALOR:** 70.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO(PGR) E DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL(PCMSO), BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.848/2023

SUMULA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO PARA UTILIZAÇAO PELA ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a doação ao Estado de Mato Grosso dos imóveis urbanos Lote AP-NW-A2 e AP-NW-A3, com área e 1.200m2 (uns mil e duzentos metros quadrados), cada devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Alta Floresta, Matrículas n.º 40.630 e 40631, livro 2-GU, respectivamente, para serem unificados ao Lote NW-A1, onde deverá ser construída a nova sede da Escola Estadual Cecília Meireles.

Art. 2.º- Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;

II - Se a área for transferida a terceiros através de comodato, cessão ou quaisquer outros meios, sem autorização expressa do Município;

III - Se houver extinção ou paralisação das atividades do donatário;

IV - Se não for iniciada atividades na área no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3.º - Em consequência da presente doação, os imóveis ora doados ficam desafetados do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4.º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 23 de agosto de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.849/2023

SÚMULA: "AUTORIZA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A CONCILIAR, TRANSIGIR E CELEBRAR ACORDOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PEQUENO VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Executivo Municipal